



5002427



08000.000242/2009-51

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: - www.justica.gov.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, E COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA FOTOGRAVURA GRAVO MATIC LTDA.

PROCESSO Nº 08000.000242/2009-51

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, **DANIEL MACKAY DUBUGRAS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.368.841 – SSP/DF e do CPF nº 009.067.481-27, nomeado pela Portaria nº 854, de 06 de julho de 2016, publicada no D.O.U. de 15 de julho de 2016, a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **DEBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087 de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FOTOGRAVURA GRAVO MATIC LTDA**, estabelecida no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, QUADRA 08, LOTE 2225, Parte G, Brasília-DF, CEP: 70610-400, inscrita no MF/CNPJ sob o nº **00.086.983/0001-20**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **GEORGE MARTINS NIMER**, brasileiro, portador(a) da CI nº 1.266.082, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/DF e do CPF nº 658.496.801-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 83/2010**, constante do **Processo nº 08000.000242/2009-51**, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por de 12 (doze) meses, do Contrato nº 83/2010, cujo objeto é a *locação de imóvel comercial, localizado no Setor de Indústrias Gráficas, quadra 02, Lotes 450/460 em Brasília/DF, com 2.252,19m² de área construída, em terreno de 3.000,00 m², para realocação do Arquivo Central do Ministério da Justiça*, prevista na Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Contrato e na Cláusula Segunda – Da Vigência do Sexto Termo Aditivo, bem como alteração do valor global do Contrato, em razão da negociação de valores e retificação do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **31 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2018**, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 314.598,40 (trezentos e quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o exercício de 2017 e R\$ 629.196,80 (seiscentos e vinte e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2018, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa 339039

3.1.3. PI CL9990CGLAL

3.1.4. Fonte de Recursos 0100000000

3.1.5. PTRES 128467

3.1.6. Empenho 2017NE800050 / DDO 37/2017 / DDO 65/2017

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. Em razão da negociação de valores referente ao aluguel, o valor anual passa de R\$ 943.795,20 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

4.1.1. Em razão da inclusão de valor estimado para pagamento da taxa de IPTU e TPL, o valor global estimado do contrato é de R\$ 927.201,00 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos e um reais). Sendo o valor principal da locação de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ao ano, e o valor estimado para pagamento de encargos com IPTU e TPL de R\$ 27.201,00 (vinte e sete mil e duzentos e um reais).

4.2. A alteração que trata o subitem 4.1.1, entrará em vigor a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor anual estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 927.201,00 (novecentos e vinte e sete mil e duzentos e um reais, sendo o valor mensal referente ao aluguel de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o valor estimado de R\$ 27.201,00 (vinte e sete mil duzentos e

um reais) referente ao pagamento de IPTU e TPL.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DANIEL MACKAY DUBUGRAS
Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia
Ministério da Justiça e Segurança Pública

GEORGE MARTINS NIMER
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos, em 30/08/2017, às 18:27, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mackay Dubugras**, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia, em 30/08/2017, às 18:56, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE MARTINS NIMER**, Usuário Externo, em 30/08/2017, às 19:42, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5002427** e o código CRC **53B680ED**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.